

ACÓRDÃO Nº 3732/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-033.162/2010-7
- 1.1. Apenso: TC-015.785/2010-6
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Michel Marques Abrahão (CPF: 576.424.191-04), ex-prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Bujari/AC
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/AC
8. Advogado constituído nos autos: Euclides Cavalcante Araújo Bastos (OAB/AC 722-A)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, agora em fase de recurso de reconsideração interposto por Michel Marques Abrahão, ex-prefeito de Bujari/AC, contra o Acórdão 1.070/2012 – 1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenando-o em débito solidário com a empresa contratada, além de aplicar-lhe multa individual, em face da inexecução parcial do Convênio 74/PCN/2006, celebrado com o Ministério da Defesa para a construção da escola José Cezário de Farias.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Michel Marques Abrahão, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 20/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/6/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3732-20/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral